

Edital do Vestibular 2021/1º para o curso de Medicina da USJT

EDITAL Nº MED003_/2021

A Reitoria da USJT faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 1º semestre de 2021, para ingresso de alunos utilizando a nota ENEM.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1** O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pelo USJT com duração mínima de 6 (seis) anos, em turno integral, na cidade de Cubatão, São Paulo.
- 1.2** As inscrições para este Processo Seletivo 2021/1º, destinam-se exclusivamente a participação de candidatos que desejam utilizar as notas ENEM e estarão abertas no período de **09/10 a 16/11/2020** pela internet (USJT.br/medicina).
- 1.2.1** O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até o dia 17/11/2020.
- 1.2.2** Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail para recebimento do boleto da taxa de inscrição. Caso o candidato não o receba, deverá entrar em contato pelo telefone **(11) 2799-1677**.
- 1.3** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 1.4** A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 8.8), terá o valor de R\$100,00 (cem reais).
- 1.4.1** A última data de vencimento do boleto será, impreterivelmente, no dia **17/11/2020**.
- 1.4.2** Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site até o dia 16/11/2020 ou solicitar até o dia 13/11/2020 pelo telefone (11) 2799-1677.
- 1.5** O candidato poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao processo será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
- 1.5.1** Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2015 a 2019.
- 1.5.2** O candidato só poderá se inscrever uma única vez no processo de Medicina 2021/1, para concorrer as vagas ofertadas neste edital, utilizando o resultado do Enem
- 1.5.3** O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.
- 1.6** A listagem dos candidatos com inscrição confirmada, será publicada pela internet (usjt.br/medicina) no dia **20/11/2020**.
- 1.6.1** O candidato devidamente inscrito, que houver realizado o pagamento da taxa de inscrição no prazo e que não identificar seu nome na listagem, deve enviar e-mail para copeve@animaeducacao.com.br, informar sobre sua inscrição e enviar o comprovante de pagamento efetuado até o dia 17/11/20, até o dia 23/11/2020.
- 1.6.2** Não serão analisadas solicitações que não atendam o estabelecido no item 1.6.1.
- 1.7** Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular 2021/1º.
- 1.8** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara que, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, está cursando o ensino médio ou possui o Certificado de Conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.
- 1.8.1** O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 7.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).
- 1.9** A USJT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

1.11 A USJT poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo de Medicina do USJT a que se refere este edital, terá as seguintes etapas, com a respectiva pontuação:

3.2 Etapa I: Não eliminatória, apenas classificatória, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II, para classificação consiste nos seguintes itens:

3.2.1 PROFICIÊNCIA DA LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA:

3.2.1.1 O candidato deverá comprovar seu domínio da língua inglesa através de certificação nas modalidades abaixo.

- ✓ Certificate of Proficiency in English (CPE);
- ✓ First Cambridge English (FCE);
- ✓ Test of English for International Communication (TOEIC);
- ✓ Cambridge English Business (BEC);
- ✓ Business Language Testing Service (BULATS);
- ✓ MICHIGAN;
- ✓ Graduate Management Admission Test (GMAT);
- ✓ Test of English as a Foreign Language (TOEFL e TOEFL iBT); e
- ✓ International English Language Testing System (IELTS).

3.2.1.2 O candidato deverá comprovar seu domínio da língua espanhola, através de certificação nas modalidades abaixo:

- ✓ DELE - Diploma de Español Lengua Extranjera
- ✓ CELU Certificado de Espanhol Língua e Uso

3.2.1.3 A entrega deste documento deverá ser realizada no período do dia **16 a 20/11/2020** via upload, na área do candidato no site USJT.br/medicina.

3.2.1.4 Os candidatos que não possuírem as certificações acima descritas, realizarão um teste de proficiência, de nível básico ao intermediário. A prova será online e realizada no dia **21/11/2020, no horário de 10 às 11:30**. O candidato deverá acessar o link na área do candidato no site USJT.br/medicina.

3.2.1.5 Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site USJT.br/medicina, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

3.2.1.6 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 pontos (se considerado aprovado).

3.2.2 FILME: Consiste na gravação de um vídeo, em que o candidato deverá discorrer em até **02 (dois) minutos** sobre o seguinte tema: ***Qual o meu projeto com o curso de Medicina?***

3.2.2.1 Os vídeos deverão ser salvos em uma conta no Youtube. O candidato deverá preencher um formulário, onde deverá informar o endereço do link de acesso ao vídeo.

3.2.2.2 A entrega do formulário acima descrito deverá ser realizada no período do dia **16 a 20/11/2020** via upload, na área do candidato no site USJT.br/medicina.

3.2.2.3 Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site USJT.br/medicina, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

3.2.2.4 Essa fase não é eliminatória e, uma vez preenchidos os requisitos, o candidato receberá 5 pontos.

3.2.3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE VOLUNTÁRIA OU ESPORTIVA: O candidato deverá comprovar a realização de trabalho voluntário ou uma atividade esportiva, de qualquer natureza ou tempo de dedicação, através de declaração em papel timbrado e assinado pela instituição onde tenha realizado o trabalho voluntário ou atividade esportiva, desde que realizado no período de outubro de 2019 a novembro de 2020.

3.2.3.1 Entende-se como trabalho voluntário toda a atividade de cunho social realizada pelo candidato em organizações especificamente instituídas para este fim, além de sua própria escola.

Será aceito como comprovante de trabalho voluntário:

- a) Declaração emitida em papel timbrado e assinada por representante legal de organizações que tenham como objeto fim a atuação social, indicando claramente o trabalho que foi realizado, a carga horária, o período em que isto aconteceu e todos os dados de contato para a verificação.
- b) Para os casos em que a atividade foi realizada por intermédio de alguma outra instituição, esta poderá emitir a declaração, informando que o candidato participou de atividades voluntárias de cunho social em projetos específicos desenvolvidos pela própria instituição em parcerias com organizações sociais, no mesmo formato estabelecido no item anterior.

3.2.3.2 Entende-se como prática esportiva toda a atividade esportiva organizada, amadora ou profissional, e de competição realizada pelo candidato em organizações especificamente instituídas para este fim, além de sua própria escola.

Será aceito como comprovante de prática esportiva, declaração emitida em papel timbrado e assinada por representante legal de organizações que tenham como objeto fim a prática esportiva organizada, indicando claramente a modalidade praticada, a carga horária de dedicação semanal, o período em que isto aconteceu e todos os dados de contato para a verificação.

3.2.3.3 As declarações devem ser enviadas via upload na área do candidato no site USJT.br/medicina, do dia **16 a 20/11/2020**.

3.2.3.4 Outros critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site USJT.br/medicina, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

3.2.3.5 Essa fase não é eliminatória e, uma vez preenchidos os requisitos, o candidato receberá 5 pontos.

3.2.4 INSPIRALI DAY USJT: O Candidato deverá participar de um evento intitulado “Introdução à Medicina”, a ser realizado no formato digital.

3.2.4.1 As informações sobre esta atividade estarão disponíveis no site USJT.br/medicina, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

3.2.4.2 Essa fase não é eliminatória e o candidato que efetivamente participar, receberá 5 pontos.

3.3 Etapa II: eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, em que será apurada a nota ENEM do candidato, conforme estabelecido no item 5.1.1.

3.3.1 Será eliminado o candidato que não obtiver 20% na nota de redação, ou que não alcançar o mínimo de 20%, no somatório de notas das provas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Ciências Humanas.

3.4 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

4 DAS VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO

CAMPUS CUBATÃO

Rua São Paulo, nº 328, Bairro Centro, Cubatão/SP

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Medicina	Autorizado pela Portaria MEC nº 853 de 30/11/2018 (DOU 04/12/2018)	Bacharelado	10	Integral

4.1 Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas remanescentes disponíveis.

5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas da Etapa I e da Etapa II. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se fará pela maior pontuação obtida na Etapa II, na seguinte ordem de análise: na prova de Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, o desempate se fará pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.1.1 Para efeito de classificação, a nota do Enem do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota da prova} = 36 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 12 \times \left(\frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 10 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 14 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 36 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde *NCN* é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, *NCH* é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas Tecnologias, *NLC* é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, *NMT* é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias e *NRE* é a nota do candidato na Redação. As demais notas (*NCN_{max}*, *NCH_{max}*, *NLC_{max}*, *NMT_{max}* e *NRE_{max}*) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep.

- 5.2** O resultado **preliminar** do Processo Seletivo 2021/1º para o curso de Medicina será publicado no site *usjt.br/medicina*, no dia **07/12/2020**.
- 5.3** O resultado final do Vestibular 2021/1º para o curso de Medicina, após as análises dos recursos, será divulgado no site *usjt.br/medicina*, no dia **14/12/2020**, com o candidato fazendo a consulta individual, através de seu CPF.
- 5.4** Acessando o site *usjt.br/medicina* ou ligando para o telefone (11) 2799-1677, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado).

6 DOS RECURSOS

- 6.1** A interposição de recurso se dará no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar previsto no item 5.2, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para *copeve@animaeducacao.com.br*, até as 23 horas e 59 minutos do prazo supramencionado.
- 6.2** Não será computado no prazo recursal o dia da publicação do resultado dos candidatos pré-selecionados, começando o prazo a fluir no 1º dia útil seguinte à referida publicação.
- 6.3** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, argumentos fundamentando com lógica e consistência, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para *copeve@animaeducacao.com.br*, até às 23 horas e 59 minutos do prazo supramencionado.
- 6.4** Os recursos serão analisados pela comissão examinadoras do resultado, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 6.5** As decisões em relação às contestações serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

7 - DA MATRÍCULA

- 7.1** A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, no período de **15 a 17/12/2020**, na Unidade Mooca (Rua Taquari, 546, Mooca, São Paulo/SP) e no Centro Universitário São Judas Tadeu (Rua Comendador Martins, 52, Santos/SP).
- 7.2** A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula conforme calendário de chamadas indicado abaixo:
- Segunda chamada: de **21 a 23/12/2020**
 - Terceira chamada: de **28 a 30/12/2020**
 - As demais chamadas serão realizadas a partir do dia **28/12/2020**.
- 7.2.1** Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.
- 7.2.2** É responsabilidade do candidato acompanhar a chamada dos excedentes pelo site *unibh.br/medicina*.
- 7.2.3** A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.
- 7.3** A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
- 7.4** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula) e os seguintes documentos (cópia e original para conferência):
- 1 (uma) cópia e original de:
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
 - Histórico escolar do ensino médio;
 - Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;

- Documento oficial de identidade;
 - CPF;
 - laudo de validação digital (documento emitido no ato da matrícula). A matrícula só será efetivada com inclusão deste documento, devidamente validado com a coleta da digital realizada no dia da prova. Caso haja divergência entre as duas amostras, a matrícula será anulada.
 - Comprovante de residência atualizado.
- 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador.

7.4.1 Além dos documentos relacionados no item 7.4, deverá apresentar cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.

7.4.2 Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

7.4.3 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

7.4.4 Para firmar o contrato do curso de Medicina do USJT, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina do USJT, assim comprovada:

- assalariado: contracheque atualizado;
- autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em seu nome, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei. O valor do imóvel deve ser, pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina do USJT.

A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

7.4.5 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

• **1 (uma) cópia e original de:**

- carteira de identidade e CPF;
- comprovante de residência atualizado.

7.4.6 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

7.4.7 No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

7.4.8 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

7.5 Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de ensino.

7.6 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

7.7 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone ou endereço de e-mail não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 8.2** Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este edital, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.
- 8.3** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 8.4** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 8.5** Conforme legislação em vigor, poderão ser oferecidas disciplinas na modalidade Ensino a Distância (EaD), até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso presencial.
- 8.6** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 8.7** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 8.8** Não sendo oferecido o curso, será devolvido ao candidato o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor pago a título de matrícula
- 8.8.1** Se julgar necessário, o USJT poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterá apenas as novas datas e o número de vagas.
- 8.9** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 8.10** As inscrições neste processo não possibilitarão o acesso as bolsas do Programa Aluno Bolsista da USJT. Desta forma, os candidatos inscritos neste processo não poderão concorrer a bolsas de estudo do referido programa.
- 8.11** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 8.12** O resultado do Vestibular 2021/1º, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o curso de Medicina do USJT, no 1º semestre de 2021.
- 8.13** A USJT é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete à USJT qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 8.14** Outras informações sobre o Vestibular 2021/1º constam no site usjt.br/medicina e também podem ser obtidas pelo telefone (11) 2799-1677.
- 8.15** Os casos omissos relativos à realização do Vestibular 2021/1º, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, que encaminhará seu parecer à reitoria, à qual cabe a decisão final.
- 8.16** A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site www.usjt.br.
- 8.17** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Cubatão, 02 de outubro de 2020.

Profa. Mônica Dominicis Orcioli
REITORA
Universidade São Judas Tadeu